



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 240, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal, dando outras providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando o Ofício Nº. CT/042/2024 que deu origem ao processo administrativo nº. 25014/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 01.01 | Adequação e Manutenção da Sede da C.M. | 04.122.0001.0.002 | 4.4.90.52.99.00.00 | 1500 | 100.000,00 |
| | | | | Total | 100.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 01.01 | Construção de Próprios Municipais-CM | 04.122.0001.0.001 | 4.4.90.51.00.00.00 | 1500 | 100.000,00 |
| | | | | Total | 100.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito